

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDIO FONSECA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA. LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de abril de 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 1 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Bom dia, há número legal para o início

de nossos trabalhos. Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Educação,

Cultura e Esportes, e nos termos do artigo 43 do Regimento Interno, declaro abertos os

trabalhos da 2ª Audiência Pública do ano de 2011.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara

Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br no link auditoriosonline.

Esta audiência tem o objetivo de discutir é o tema sobre a organização em

funcionamento da Educação Infantil no Município de São Paulo tendo como enfoque as férias e

os convênios realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Compõem a Mesa nesse instante o nobre Vereador Attila Russomanno e o

Vereador Claudio Fonseca como Presidente.

Conclamo àqueles que quiserem se pronunciar a gentileza de se inscreverem com

a secretaria, à minha direita.

Vamos suspender os trabalhos por alguns minutos, pois acabo de receber um

comunicado do Secretário de Educação. Ele saiu de uma reunião na zona Leste, mas já está a

caminho da Câmara Municipal de São Paulo. É razoável e importante que o aguardemos para

ouvi-lo nesta audiência pública. Enquanto aquardamos a chegada dele, peço que façam suas

inscrições.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Claudio Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Reaberto os trabalhos, informo que o

Secretário ainda demorará dez minutos. Segundo informação da sua secretária, ele está na

Avenida Cruzeiro do Sul, está num trânsito complicado.

Para não atrasarmos os trabalhos desta Comissão, nós podemos dar início à

audiência pública, como eu disse aqui, o objetivo é discutir a organização e funcionamento da

educação infantil, considerando a decisão do Tribunal de Justiça quanto à realização de férias

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: **11/04/2011** FL: **2** DE 42

Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

coletivas em janeiro. Como é do conhecimento dos senhores e senhoras presentes, a partir de

janeiro de 2008 na rede municipal de ensino, os alunos e profissionais da Educação passaram

a ter o direito de férias coletivas no mês de janeiro, após longo processo de discussão e debate

sobre a organização do ensino, considerando também avanços na legislação quanto ao

reconhecimento da educação infantil como primeira etapa da educação escolar a partir da LDB,

aprovada em 1996, também quanto o que constam como instrumentos legais tanto da

Constituição Federal quanto do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando a

estrutura física que temos em funcionamento no sistema municipal de ensino tanto na rede

quanto nas escolas conveniadas e nas creches indiretas. Considerando-se a estrutura, a

quantidade de crianças atendidas, as necessidades de infraestrutura, logística, pessoal,

manutenção, conservação, limpeza e também o aspecto da educação infantil ser considerada

como parte integrante do processo educativo e não somente embasado com a preocupação

com a assistência.

Então nós, a partir de 2008, passamos a ter os profissionais de educação, as

crianças e as famílias passaram a ter direito às férias coletivas. Naquela ocasião, provocou a

reação de algumas mães que se dirigiram à Defensoria Pública, ingressaram com ação civil

pública. O Tribunal de Justiça, recentemente, acolheu o pedido com sentença para que

houvesse a suspensão das férias coletivas no mês de janeiro, na educação infantil de zero a

cinco anos. Refiro-me ao processo 994/09, 221522-7, ainda não publicado o acórdão que cabe

recurso contra a decisão do Tribunal de Justiça.

Então, com a presença do Vereador Alfredinho, membro integrante desta

Comissão, também do Vereador Attila Russomanno, este Vereador na presidência, daremos

início à audiência pública. Há várias pessoas inscritas.

A audiência pública destina-se a ouvir o público. Portanto, ouviremos as entidades,

os que acorreram a esta audiência amplamente divulgada, publicada nos jornais de grande

circulação, no site da Câmara Municipal e por meio de comunicação dos Srs. Vereadores

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 3 DE 42

Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

integrantes da Comissão.

Ouviremos os representantes, cada pessoa inscrita tem direito a três minutos

regimentais. Avisaremos quando faltar 30 segundos. Ao final dos três minutos, para ser

igualitário e tratar todos isonomicamente, pediremos para que a pessoa encerre seu

pronunciamento.

Os Srs. Vereadores querem fazer alguma consideração antes de ouvir os inscritos?

Em a palavra a Sra. Maria Benedita de Castro, do Sindicato dos Especialistas.

A SRA. MARIA BENEDITA DE CASTRO – Bom dia a todos, é pouco apenas três

minutos para o que pode ser abordado, pela profundidade das discussões, requer mais tempo.

No Sinesp, consideramos fundamental a profissionalização. Quando se trata de

educação infantil e de escola, é comum encontrar muitos palpites - como acontece com o

técnico de futebol. Todo mundo sabe tudo e todos são capazes de exercer a função.

O que dizem as indicações para a educação infantil? É um direito da criança, da

família, dever do Estado, mas tem de ser exercida por profissionais. Aí, gostaria de defender os

verdadeiros profissionais.

O que é uma profissão? O que vemos por aí de profissão, aceita e reconhecida

pela sociedade? A profissão tem código de ética, saber específico, exige responsabilidade com

a tarefa. O mecânico tem, por exemplo, o saber que ele domina, a média de trabalho que

executa por dia e responsabilidade com a tarefa que faz. O mesmo acontece com nossos

professores. Eles têm o saber específico, responsabilidade com a tarefa e precisam ter

condições de trabalho. Nas condições de trabalho colocamos um número determinado de

crianças para cada educador.

A medida tomada recentemente pelo Tribunal de Justiça fará com que ao longo do

ano todos os educadores tenham um número excedente de crianças, além da sua capacidade.

Hoje em dia as crianças tiram férias uma vez ao ano e todos ficam aptos para

enfrentar o ano.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **11824** DATA: **11/04/2011** FL: **4** DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Com a referida medida teremos, no mínimo, três ou quatro professores de férias,

mensalmente. E as crianças não vão para casa, porque é seu direito ter educação de

qualidade, a escola tem responsabilidade com elas. A Prefeitura hoje já não coloca pessoal em

número suficiente para dar conta das ausências, por isso vemos que não há possibilidade

alguma de a Prefeitura repor o pessoal necessário.

As crianças ficarão na escola divididas, colocando em risco a sua segurança,

prejudicando a sua aprendizagem, porque temos profissional, com saber específico e com

responsabilidade com determinado grupo de criança. Com essa medida, ao longo do ano,

teremos uma situação desesperadora. Não consideramos essa proposta tranquila. Trata-se de

uma situação que vai requerer esforço sobre-humano. Ao final do ano teremos profissionais

esgotados, estressados, por um desserviço com a educação que Administração prestou

juntamente com o Judiciário.

É uma das raras vezes que vemos o Governo Municipal colocar-se ao lado dos

trabalhadores.

Agora estamos na mão do jurídico da Prefeitura, que deverá fazer um recurso e é

com isso que contamos para reverter essa situação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Tem a palavra a Sra. Sônia Larrubia

Valverde, do Fórum Regional da Educação Infantil da Grande São Paulo.

A SRA. SÔNIA LARRUBIA VALVERDE - Bom dia aos Srs. Vereadores e aos

colegas presentes. Represento o Fórum Regional da Educação Infantil da Grande São Paulo,

que defende a infância e os direitos da criança.

A minha colega Benê argumentou na perspectiva dos profissionais que atuam na

educação infantil. Falarei na perspectiva da criança, pois entendemos que a educação infantil é

direito da criança, conseguido por meio de muita luta. Na constituição de 88, as crianças

aparecem como cidadãos e com o direito de frequentar uma instituição educacional, que não

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 5 DE 42

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

seja apenas a sua família.

Na LDB está mencionado que a educação infantil não se faz apenas pelas

instituições educacionais, mas em parceria com as famílias, é complementar à família.

Diante disso, somos contrários de que não haja férias em janeiro, pensando

também na criança, porque ela precisa de um espaço que não seja apenas o institucional. É

muito diferente se passar os dias numa instituição onde tudo é regrado, tem hora para tudo, do

que ter a possibilidade de estar junto à família, com liberdade de fazer o que quer e exercer o

seu direito ao ócio.

Quando se fala em políticas públicas para educação infantil os únicos

atendimentos que encontramos, infelizmente, no Município e no País, digamos assim, são a

pré-escola ou a creche, que seriam o CEI e a EMEI.

Creio que precisamos pensar em outros programas que atendam à infância, como

por exemplo, espaços onde as mães possam deixar seus filhos quando vão a um cinema ou

precisam ir ao médico e não têm com quem deixá-los. Já há esses espaços em países como a

Itália, assim como bibliotecas e teatros específicos para a faixa de zero a três anos.

Penso que a nossa cidade precisa começar a pensar em programas, junto com as

outras Secretarias, como a da Cultura, Saúde, Assistência Social, para que outros programas

sejam feitos para crianças que, às vezes, não têm possibilidade de ficar em casa nesse

período. Mas entendo que precisamos ampliar a visão da política pública para a educação

infantil, não restringido apenas ao atendimento na creche, no CEI, ou na pré-escola, na EMEI.

Pensando na criança, também, é que gostaríamos que não houvesse férias, mas

que fosse no mês de janeiro. A grande maioria dos irmãos dessas crianças, também frequenta

escola de ensino fundamental que está em férias neste período.

A organização familiar está acostumada também, com raras exceções - às vezes

das mães que não tem onde deixar as crianças. Mas, volto à questão da política para a

infância, da criação de outros programas que possam atender essas crianças que não tenham

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 6 DE 42

FL. N° **Anexo – notas taquigráficas**

Proc. nº CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

condições de ficar em casa nas férias.

Gostaria de lembrar que faz 10 anos que iniciamos a transição dos CEIs para a

Secretaria de Educação e consideramos que isso seria um retrocesso depois de tantos

avanços e de quase dez anos de lutas para conseguirmos alguns progressos na área de

educação infantil, com a valorização do profissional, a valorização de pensar a educação

infantil com seu valor pedagógico, de cuidar e educar. Esse binômio importantíssimo, deveria

ser repensado e revisto.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Antoniel.

O SR. ANTONIEL BISPO - Bom dia a todos, gostaria de cumprimentar essa

Comissão, a iniciativa que foi tomada pelas entidades que estão participando como atores

dessa situação que nos encontramos hoje. Sou advogado do Sedin e estamos ouvindo alguns

aspectos sociais com relação às férias coletivas nas entidades de educação infantil, mas

gostaria de me ater a um aspecto mais técnico com relação a esse ponto. Isso porque essa

decisão do Tribunal de Justiça vem a influenciar de uma forma muito grande o funcionamento

dos seis EMEIs em São Paulo.

É importante dizer também que viemos acompanhando esse processo desde 2007.

Em 2008 tivemos algumas reuniões com os defensores públicos que foram os protagonistas,

os propositores dessa ação junto com a Vereadora Claudete Alves, inclusive, discorrendo para

eles alguns aspectos muito importantes que foram mencionados aqui do ponto de vista da

criança e dos educadores.

O processo correu de uma forma, ao meu ver, equivocada, pois os juízes e

desembargadores do TJ não têm total conhecimento da questão educacional em todos os seus

aspectos. Vou dar um exemplo: nós destacamos que a criança precisa de um tempo com a

família, sem regramentos, um período que precisa do convívio familiar. Há também a questão

da manutenção das escolas, dos períodos que têm de estar fechadas para fazer reformas e

outras coisas.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **11824** DATA: **11/04/2011** FL: **7** DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Infelizmente estas questões foram ignoradas e o processo correu; houve uma

decisão em dezembro de 2008, em que a sentença foi suspensa pelo TJ porque a Prefeitura

ingressou com pedido de suspensão da decisão na apelação, mas finalmente agora, em

fevereiro de 2011, o processo foi julgado.

Diante da decisão, percebemos que o desconhecimento dos desembargadores com

relação a essas questões mais profundas é tamanho, eles até deixam de se ater aos nomes

técnicos das unidades. Um dos trechos dos acórdãos diz: "as unidades de educação infantil

serão fechadas no mês de janeiro e durante o recesso escolar por conta de que elas teriam de

ter um atendimento contínuo". A Constituição prevê a continuidade do serviço público, mas, na

verdade, essas unidades não tem essa característica dos serviços públicos que são relatados

constitucionalmente. Eles falam, independentemente, dos nomes, se se tratar de CEIs ou

EMEIs, pois não sabem com profundidade, com técnica, quais são os aspectos da Educação

municipal de São Paulo.

Nesse sentido, nós do Sedin ingressamos com um embargo de declaração,

independentemente, de ter intimado o acórdão, antes da intimação, isso porque alguns

julgadores, desembargadores, têm a tese de que o princípio da celeridade processual deve ser

consagrado. Portanto, poderíamos ingressar com um processo antes mesmo da intimação do

acórdão. Isso é uma questão que já foi tema de debate no Judiciário, alguns entendiam que

recursos que eram ingressados antes da intimação não poderiam ser aceitos, mas hoje já vem

se consolidando a corrente na qual os recursos anteriores à intimação podem ser aceitos.

Nós ingressamos com recurso e estamos nesse processo juntamente com nossos

companheiros de Sindsep, que são os únicos sindicatos que estão no processo atualmente

para tentar anular a decisão judicial para que o julgamento seja retomado, com a participação

de todos os atores do polo passivo. No caso o sindicato e as outras entidades poderão

ingressar depois no polo passivo como assistentes litisconsorciais para robustecer a tese e

reavaliar essa questão tão importante para a educação infantil.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 11/04/2011

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Tem a palavra o Sr. Maciel Silva

FL: **8** DE 42

Nascimento.

REUNIÃO: 11824

O SR. MACIEL SILVA NASCIMENTO – Bom dia a todos. Gostaríamos de estar em

maior número, mas estamos com uma reunião de representantes sindicais e como o foco

dessa reunião está voltado à questão formativa, não seria ético da parte dessa entidade

desfocar o objetivo da liberação de ponto, apontada em Diário Oficial, portanto, viemos em

comissão.

Passo a ler um documento com algumas questões importantes a serem apontadas:

"Ofício Sedin - 012/2011. Excelentíssimo Sr. Presidente Claudio Fonseca e membros da

Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Paulo, o Sindicato dos

Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de

São Paulo - Sedin - no uso de suas atribuições legais estatutárias neste ato, representado por

sua Presidente Claudete Alves da Silva Souza, que esta subscreve, encaminha a está douta

Comissão, como descrito, a posição e as devidas considerações do Sedin em virtude da

decisão da suspensão das férias coletivas das unidades de educação infantil pelo Tribunal de

Justiça de São Paulo. Decisão está que traz um enorme prejuízo as nossas crianças, lesando

direitos que estão garantidos em nosso ordenamento jurídico. Constituição Federal, artigo 205:

'A educação é direito de todos e dever do estado e da família será promovida e incentivada

com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo

para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho'; Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional, artigo 29: 'A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem

como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade em seus

aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da

comunidade;

Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 4º: 'É dever da família família, da

comunidade, da sociedade, em geral, e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 11/04/2011 FL: 9 DE 42

FL. Nº **Anexo – notas taquigráficas**

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência

familiar e comunitária."

REUNIÃO: 11824

Declaração Universal dos Direitos da Criança - UNICEF - 20 de novembro de

1959:

Princípio VI

A criança necessita de amor e compreensão, para o desenvolvimento pleno e

harmonioso de sua personalidade; sempre que possível, deverá crescer com o amparo e

sob a responsabilidade de seus pais [...]."

Princípio VII

A criança tem direito a receber educação escolar, a qual será gratuita e

obrigatória, ao menos nas etapas elementares . Dar-se-á à criança uma educação que

favoreça sua cultura geral e lhe permita - em condições de igualdade de oportunidades -

desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e

moral. Chegando a ser um membro útil à sociedade. O interesse superior da criança

deverá ser o interesse diretor daqueles que têm a responsabilidade por sua educação e

orientação; tal responsabilidade incumbe, em primeira instância, a seus pais. A criança

deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para

educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício

deste direito."

Nos últimos anos, os grandes avanços na educação contaram com a

participação ativa de grandes pensadores da Academia, instâncias governamentais,

militantes da área, juristas comprometidos com a causa, e, em especial, órgãos de defesa

dos direitos da criança e do adolescente, que, por meio de legislações pertinentes,

estimularam a criação de dispositivos legais, prioritários aos direitos dos educandos, desde

a mais tenra idade até a formação superior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL: **10** DE 42

NOTHE TREETERN TONG CEM REVIEWS

DATA: 11/04/2011

REUNIÃO: 11824

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Dentre esses avanços, no que tange à educação infantil, não há como desconsiderar a importante e efetiva contribuição constitucional dada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a nossa tão aguardada LDB, que após tantos pleitos e intermináveis debates no seio da comunidade educacional brasileiro, vem à público assegurar em lei que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Tal preceito joga por terra a máxima de que a creche, em suas diferentes nomenclaturas, traduzidas aqui por entidades equivalentes, seriam depósitos de crianças, e para as mais pobres qualquer coisa bastaria. Ao afirmar que os governos, em todas as suas instâncias, teriam até o final de 2009 para fazer com que estas deixem de pertencer às Secretarias de Assistência para passar a integrar, com todo o teor pedagógico, as Secretarias Municipais de Educação.

Outra questão que precisa ser abordada, por ferir o direitos destas mesmas crianças está relacionada à garantia, decidida pela Vara da Infância e pelo Tribunal de Justiça de que alguns dias de atendimento há quase nenhuma procura por parte dos familiares em detrimento dos demais meses do ano, nos quais a Administração terá que, todos os meses, não contar com a presença de quatro a cinco professores em gozo de férias, além dos afastamentos oriundos de licenças e outros previstos no estatuto do funcionalismo público municipal e do magistério, e que certamente implicará como número insuficiente de profissionais, comprometendo a qualidade da oferta dos serviços educacionais prestados à comunidade. Nesse aspecto, exaltamos quão são solidárias as responsabilidades entre Estado e família em relação à criança. Posto isso, a decisão tomada pela justiça fere profundamente o direito da criança em todos os seus aspectos — cognitivo, psicológico, social e física —, lesando, principalmente, o direito ao convívio no seio familiar. Tal responsabilidade é reforçada também pelo Plano Nacional de Educação, ao afirmar, na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

FL: **11** DE 42

Proc. nº CMSP - NOME DA CPI

Anexo – notas taquigráficas

Nome - RF

FL. Nº

Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na corresponsabilidade das três esferas

de governo – municio, estado e união – e a família.

DATA: 11/04/2011

A articulação com a família visa mais do que qualquer outra coisa ao mútuo

conhecimento do processo de educação, valores e expectativas, de tal maneira que a

educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo

aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas."

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Na sequência, a Joélia está

inscrita. O senhor já falou durante seis minutos. Temos duas pessoas do SEDIN inscritas.

Se eles abdicarem da inscrição, você então conclui o documento, ou passemos à outra

pessoa para que faça o término da leitura. Vocês decidem. (Pausa)

O SR. MACIEL SILVA NACIMENTO - Agradeço às companheiras. Vamos ao

término da leitura.

Achamos importante enfatizar algumas questões, porque os argumentos

apresentados são fortes, já que são legais. E por mais que nós e todas as entidades

presentes tenham feito essa argumentação, sentimos uma resistência com relação à essa

discussão no âmbito jurídico do debate.

"Tal responsabilidade é reforçada pelo Plano Nacional de Educação, ao

afirmar, na distribuição de competências referente à educação infantil, tanto a Constitutição

Federal quanto a LDB são explícitas na corresponsabilidade das três esferas de governo -

municípios, estado e união – e da família.

A articulação com a família visa, mais do que qualquer ao coisa, ao mútuo

conhecimento de processos de educação, valores e expectativas, de tal maneira que a

educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo

aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas quanto às esferas administrativas, a

união e os estados atuarão subsidiariamente, porém, necessariamente, em apoio técnico e

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: **12** DE 42

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

financeiro aos municípios, consoante art. 30. Inc. 6º da Constituição Federal.

As férias são um momento importante na vida dessas crianças, pois oportuniza o direito ao lazer è ao convívio familiar, promovendo o seu bem-estar e garantindo à

mesma o direito constitucional ao lazer, aqui entendido como o direito às férias.

Temos de tomar os devidos cuidados para, contrariamente ao que diz a

legislação federal, comparar as unidades de educação infantil com outros serviços que não

podem sofrer interrupção, tais como hospitais, delegacias, corpo de bombeiros. É

necessário deixar de lado a miopia pedagógica, uma vez que as unidades educacionais,

diferentes das demais citadas no processo, para justificarem a não interrupção do

atendimento, têm como eixo principal de atuação o desenvolvimento global das crianças.

As unidades educacionais não tratam de doenças, não têm como prerrogativas apagar

incêndios e atender pedidos de socorro quanto a vida está em perigo, bem como receber

denúncias e prender marginais. Ao contrário do que afirmaram os defensores que

ajuizaram a ação, é o espaço da construção do exercício da cidadania plena. Lembramos

que o município de São Paulo será o único a lesar o direito das férias às nossas crianças,

desconsiderando os princípios alcançados em lei. Sugerimos convidar as centrais sindicais

para esse debate, e solicitar às mesmas que garantam, nos acordos coletivos de seus

sindicatos, que sejam aprovadas cláusulas, garantindo aos trabalhadores e trabalhadoras

que tenham filhos na faixa etária de 0 a 5 anos, matriculados na rede regular de ensino, a

gozarem de suas férias em período em de férias escolares.

Outrossim, frisamos que a luta pela garantia ao direito de uma educação

infantil de qualidade às nossas crianças há muito superou a máxima estabelecida de que a

creche era um direito à mulher trabalhadora. Esse direito é real, mas deve ser garantido

por outras formas, que não seja o de imputar prejuízos psicológicos e pedagógicos às

crianças, que, constitucionalmente, têm garantido o direito à educação exercida nesses

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 11/04/2011 FL: **13** DE 42 FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

espaços hoje questionados.

REUNIÃO: 11824

Temos acompanhados há anos essa discussão relativa à ação promovida pela

Defensoria Pública, que solicitou ao Poder Judiciário a suspensão de férias coletivas e

recesso na educação infantil. Diferente de outras falas, sempre afirmamos que a ação

abrangia também as escolas municipais de educação infantil, devido ao fato de termos

conhecimentos da íntegra do processo, desde o início de sua tramitação na Vara da

Infância e Juventude de São Miguel Paulista.

Acompanhamos e apresentamos recursos ao processo. No entanto, foi

indeferido na apreciação de seu mérito. Contudo, afirmações imprecisas, recheadas de

miopias pedagógicas, ilegais no que tange às questões pertinentes à educação infantil,

levaram o Judiciário a erro, ao acolherem o pedido de seus membros da Defensoria.

Temos, cotidianamente, nos mobilizado sem imputar nenhum prejuízo à comunidade

usuária, com campanhas abaixo-assinado pelos pais, militantes da academia e

profissionais do setor, e esses encaminhados aos proponentes da ação. Estivemos várias

vezes com o Secretário Municipal de Educação, apresentando subsídios e solicitando

esforços necessários para os recursos cabíveis, visto que a ação é contra a

municipalidade. Em todas as vezes, logramos êxito, pois a Administração tem afinidades

na nossa linha de pensamento e a mesma implementou o nosso pedido às férias coletivas,

a partir de 2008, nos centros de educação infantil.

Novamente, estamos realizando campanha de abaixo-assinado, precedidas

das reuniões dos conselhos de escola. Com o apoio dos pais, encaminharemos as cópias

dos mesmos para a Secretaria Municipal de Educação para que junte aos recursos.

Solicitamos a posição dos conselhos Municipal e Nacional de Educação a

respeito da questão, fato seguido pela própria Secretaria de Educação. Enfim, estamos

tomando todas as medidas que competem à nossa entidade enquanto representantes do

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 14 DE 42

FL. Nº **Anexo – notas taquigráficas**

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

setor (Ininteligível).

Consideramos o debate de suma importância. Insistimos que esta Casa possa

se sensibilizar para além dos debates que por ora se inicia, torne sem efeito a manutenção

do veto ao PL 114/06, aprovado nesta legislatura.

Finalizamos, com o protesto (ininteligível) para a realização desta audiência, visto

que o Exmo. Presidente desta Comissão, que também preside uma entidade sindical, imputou

prejuízos aos representantes do SEDIN, ao marcar de forma compulsória esta audiência

justamente no dia em que nossa entidade dispõe de liberação de ponto para publicar em Diário

Oficial, para proporcionar formação aos seus filiados.

Com isso, justificamos a ausência da Presidente da nossa entidade, bem como dos

demais membros da Diretoria e seus filiados, que estão, simultaneamente, acompanhando e

dirigindo o evento já mencionado.

Ante o exposto, aguarda-se o recebimento, acolhimento e apreciação do presente

instrumento.

Sem mais.

Atenciosamente, Sedin.

Claudete Alves da Silva Souza, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Só para esclarecer, esta audiência

pública não foi convocada compulsoriamente nem pelo Presidente nem pelos demais

membros. Está aqui a testemunhar inclusive o nobre Vereador Alfredinho. Foi oferecida a data

do dia 11, não houve ressalva por parte de qualquer membro nem de qualquer entidade que

estivesse presente no dia em que foi marcada a audiência.

E não houve solicitação de qualquer entidade anterior ou posterior à definição da

data, para que esta fosse realizada em outra oportunidade. Se assim o fizéssemos,

poderíamos, na Comissão, submeter à apreciação dos Srs. Vereadores.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: **11/04/2011** FL: **15** DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

A bem da verdade e das boas relações que a Câmara Municipal e esta Comissão

não têm com as entidades representativas de servidores públicos, e também para não ofuscar

a importância de uma audiência desta magnitude e que tem como preocupação, sobretudo,

assegurar o direito da criança, da família e dos profissionais de educação.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Por favor, a senhora estava presente

no dia, não pediu nenhum encaminhamento nem qualquer solicitação de data. Não chegou aos

membros nenhum pedido. Chegou ao nobre Vereador Alfredinho qualquer pedido de data?

Não chegou. Então, por favor, a senhora respeite as demais pessoas que estão presentes.

Ouviremos o Sr. Luiz Resende, Diretor do Sindsep.

O SR. LUIZ RESENDE - Boa tarde, Srs. Vereadores, Secretário e demais

presentes, por mais que uma audiência pública tenha como objetivo dar voz para a população

e para os servidores, nesta discussão específica é fundamental o debate com o Governo, na

pessoa do Sr. Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Só um minuto, por favor. Por

indelicadeza, esqueci de anunciar a presença do Secretário de Educação Alexandre Schneider.

O SR. LUIZ RESENDE - Vários colegas registraram a importância de manutenção

das férias na educação infantil, tanto do ponto de vista da criança, quanto do servidor. E agora,

há uma decisão judicial. Inclusive temos uma dúvida, Sr. Secretário, se essa decisão judicial

afetará as férias de julho, porque o tempo é curto e uma decisão tem de ser tomada.

O advogado do Sedin registrou que o Sedin e o Sindsep entraram com um pedido

de nulidade por conta de serem participantes do processo e não terem sido convocados.

E tenho dúvida sobre a necessidade da Administração aguardar a publicação para

que faça o mesmo e peça o recurso nessa questão. Porque a Administração Municipal tem

como padrão entrar com recurso imediatamente em qualquer questão que diga respeito a

ganhos do funcionalismo.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 16 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

É comum tanto sindicatos, quanto servidores com advogados particulares, entrarem

com ação reivindicando alguma isonomia, alguma gratificação, e o Governo tem por padrão

entrar imediatamente com recurso.

Então, esperamos que a Administração, como já foi publicado, e acho que o Sr.

Secretário reafirmará isso, entre imediatamente com uma ação, assim que possível, mantendo

a postura do Governo nessa questão.

Nesse sentido, estamos do mesmo lado, então, reapresento a dúvida que o

advogado do Sedin apresentou.

Se dois sindicatos pediram nulidade imediata, é necessário esperar a publicação, é

necessária uma posição do Conselho Nacional de Educação, para que a Prefeitura,

efetivamente, entre com recurso ou com um questionamento dessa decisão judicial?

Uma representante da Associação comentou que a Administração, ao entrar com

um questionamento em relação à decisão judicial, não anula o fato de que as férias de julho

estão chegando, e isso tem de ser decidido. E, como a própria colega da Associação

comentou, uma das alternativas para funcionamento nas férias seria, talvez, um convênio, junto

com a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, para garantir as férias dos profissionais da

educação.

E existe um espaço, que é extremamente importante para o Sinpeem, Sindsep,

Aprofem, Sedin, Sinesp, todos os sindicatos, discutirem com a Administração problemas, que é

a mesa de negociação da educação.

E desde que a decisão judicial foi tomada que a Secretaria da Educação vem

adiando as mesas, que deveriam ser periódicas, sempre com problema de agenda. Então,

seria importante, inclusive, a presença de uma assessora de negociação da educação. E o

Sindsep solicita que parem de ser adiadas as mesas de negociação entre Governo e

sindicatos, para que possamos encontrar alternativas a fim de não sermos reféns de uma

decisão judicial, que não está nem na mão do Governo nem dos sindicatos, para discutir as

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 17 DE 42

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

férias.

Então, o adiamento constante da negociação em SME de Governo e sindicatos tem

causado um prejuízo para reflexão dessa questão.

Nessa situação, o Governo e as entidades representantes dos servidores estão do

mesmo lado? É verdade. Mas achar alternativas significa se dispor a sentar para negociar.

Então, o Sindsep registra primeira pergunta ao Sr. Secretário: se duas entidades entraram com

pedido de nulidade do processo, porque a Administração Pública precisa esperar a publicação

para que entre com pedido de revogação do fim das férias?

E, por último, uma solicitação, um apelo do Sindsep, para que o Governo se

proponha a retomar as mesas de negociação com o Sindicato, imediatamente, se possível esta

semana, para que todas as entidades presentes possam debater alternativas com a

Administração, para não ficarmos reféns da decisão judicial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra a Sra. Margarida Prado,

Vice-Presidente da Aprofem.

A SRA. MARGARIDA PRADO - Bom dia, Srs. Vereadores, Sr. Secretário, colegas,

eu não vou ficar agui repetindo os que me antecederam: Benê, Sônia, Antoniel, Maciel, Luiz.

Todos abordaram aspectos com os quais nós da Aprofem concordamos plenamente.

O que estamos enfrentando neste momento? Existe uma ação judicial movida pelo

Ministério Público contra a municipalidade. Na primeira decisão, já havia uma sentença

desfavorável à Prefeitura, desfavorável às férias coletivas. Mas houve a suspensão da

sentença, as férias continuaram, a Secretaria Municipal da Educação bancou isso, e nós

apoiamos; todas as entidades, na época, já se posicionaram a favor. É claro, não tem nem

como discutir essa questão.

Agora, trata-se de uma ação judicial com uma sentença em segunda instância. As

partes dessa ação judicial são: de um lado a municipalidade, de outro lado o Ministério Público.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: 11/04/2011 FL: **18** DE 42 FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Proferida a decisão de segunda instância, numa eventual subida a Brasília, porque não se pode sequer afirmar que essa ação judicial alcançará os tribunais superiores, o que nós podemos aqui fazer? Então, todas as ações que já foram aqui elencadas são efetivamente pertinentes.

E o que mais podemos propor? Nós temos de propor uma mobilização de toda essa população. De que forma? No sentido de que, se alguns poucos pais pugnaram pela não interrupção da atividade da escola, quantos outros gostariam, sim, de ter essa oportunidade, de estarem com suas crianças durante o mês de janeiro desfrutarem da companhia dessas crianças? E tem mais um aspecto que precisa ser mencionado como subsidio para todo esse processo, que é a questão dos profissionais de educação que, por exemplo, acumulam cargos no ensino fundamental. Porque se eles não puderem ter férias em janeiro pela educação infantil, terão férias em janeiro pelo ensino fundamental. Mas não terão férias no ensino fundamental durante o ano, ou seja, esse profissional, e não são poucos, que acumulam cargos, ficarão sem a possibilidade eterna de tirar férias. Estarão sempre comprometidos, ou com ensino fundamental, ou com a educação infantil. Essa é uma situação, que talvez o desembargador, aqueles que proferiram a sentença, não tenham se quer cogitado. Então são mais elementos. Nós só podemos, não somos parte dessa ação, queremos e temos a intenção de subsidiar, entrar com uma amicus curiae desde autorizados, desde que pertinente, subsidiar uma forma, se na eventual subida do processo, acolhido pelos tribunais superiores, levar elementos que possam dar a convicção lá na instância superior de que essas decisões iniciais estão realmente equivocadas. Estamos ao mesmo lado: secretaria e entidades e espero que também a maior parte da população de São Paulo, o esteja. Se os pais também estiverem conosco defendendo o direito desses pais de estarem com essas crianças, estaremos fortalecendo nossos argumentos.

Agradeço o convite e quero tornar público de que temos uma luta sindical antiga e tivemos divergências em alguns momentos, mas nessa condição aqui dá para se atestar a

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA**: 11/04/2011** FL: **19** DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

lisura, o respeito que se tem demonstrado em relação as entidades.

Muito Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Fonseca) – Tem a palavra a Srs. Janaina Cardoso

Ribeiro, da EMEI Professora Eunice dos Santos.

A SRA. JANAINA CARDOSO RIBEIRO – Boa tarde a todos. Estou representando

a Emei Prof. Eunice dos Santos, e quero falar que já realizamos reuniões do conselho

abordando esse tema e tivemos uma grande adesão da comunidade, tanto que hoje entreguei

um abaixo assinado, com 183 assinaturas. Os pais entenderam todo o processo que a criança

necessita ficar de férias em casa. Na escola, levantamos o ponto de que não tendo essas

férias, falamos da questão da segurança, a questão dos prédios, da manutenção, limpeza de

caixas d'águas, reformas. Como serão feito isso? Junto com os alunos? Algo a se pensar. Além

da segurança, a questão da saúde. A consenso acho que não possível. Estamos também

falando sobre prejuízos dos projetos pedagógicos que é muito importante. O professor planeja,

tem todo um projeto pedagógico, ele tira do aluno e como o professor tirando férias no meio do

ano, como vai caminhar esse processo pedagógico? É outro professor do módulo é que faria

isso? Ai de novo vamos cair na seguinte questão. O professor quando era adjunto, se lutou

tanto para ele ser titular. E ele sendo professor de modulo, ele será professor que só tapar

buraco. Cada mês ele vai ficar em uma sala diferente. Descaracteriza toda aquela luta que os

profissionais de educação tiveram para eles serem reconhecidos e serem professores titulares

de educação infantil. E o que a Emei acabou tirando dos pais, é que, como não sabemos o que

vai acontecer, se por acaso, viermos a perder essa luta, e que isso seja responsabilidade da

Prefeitura do Município de São Paulo. Oferecer outros espaços para que as crianças fiquem

em janeiro e não nas escolas, porque as crianças já estão cansadas, todo ano, todos os dias

irem para a escola. Elas querem ter espaço no lugar delas, elas querem voltar contar para os

amiguinhos, para a professora o que elas fizeram nas férias. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Fonseca) -Tem a palavra a Sra. Terezinha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **11824** DATA: **11/04/2011** FL: **20** DE 42

FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Quiabim, do Sinpeem.

A SRA. TEREZINHA QUIABIM - Boa tarde a todos. Quero iniciar minha, é interessante, rememorarmos e lembrar um pouco da história recente da Educação infantil. Alguém falou da nossa luta de dez anos. É verdade. Há dez anos quando as creches vieram para a educação o Sinpeem teve um debate onde entramos na negociação, defendíamos que a creche vindo para a educação teria um caráter educativo, educacional, não apenas o cuidar. Defendíamos que o CEI deveria ter férias, recesso e a jornada deveria ser igual a do professor que estava na Emei. Defendíamos que os horários coletivos deveriam ser iguais, aquele professor que estava já na rede. Tivemos, naquele momento, entidade que só entendeu que a criança precisava ser cuidada. E essa miopia pedagógica foi o que hoje, nos ainda algumas coisas não conseguimos avançar. Hoje já se prova que realmente era necessário. E agora que avançamos, que estamos conquistando um espaço maior para que nas CEIs, possa haver o trabalho pedagógico, mais tempo que ainda não é o ideal, para que se faça o trabalho pedagógico. Agora que a gente conquista o direito de recesso e férias novamente, algumas pessoas que agora digo que é uma miopia de não conseguir enxergar qual é o real direito da criança. O resultado final desse processo, se não conseguirmos reverter na justiça será uma tirada de direitos da criança. Essa criança é a que será a maior prejudicada. O processo pedagógico estará quebrado para essa criança e também, todo o trabalho de estrutura dentro da escola, a organização escolar , também estará prejudicada. Teremos uma super lotação anual dentro das salas de aula. Normalmente terá de dar de quatro a cinco professores em férias por mês. Essas quatro, cinco turmas estarão onde? Redistribuídas. Se isso acontecer ao longo dos 12 meses, significa uma super lotação ao longo do ano. Aquela proporção adulto, criança, que ainda não é a ideal, ela estará sempre a mais com seis a sete crianças. Isso será um prejuízo, muito maior para a criança, que ela não estará fixa todos os meses do ano com a mesma professora, ela estará, conforme as férias com alguns colegas diferentes dentro daquela sala e esse trabalho pedagógico da professora, também estará quebrado. Porque? Ela

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 21 DE 42

FL. Nº **Anexo – notas taquigráficas**

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

recebendo todos os meses em sua sala, seis,sete crianças diferentes, porque elas estão com

outra colega, esse trabalho estará sendo interrompido. Quem será o maior prejudicado com

isso? A criança. Não podemos desconsiderar o dever do estado. Mas o estado não é a

Secretaria Municipal de Educação. O Estado é um todo. E a responsabilidade é de cuidar da

criança, da mãe que realmente não consiga se organizar para o mês de janeiro, é do Estado

como um todo. Não compete a Secretaria de Educação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Fonseca) - Tem a palavra o Sr. Florial Marin, do

Sinpeem.

O SR. FLORIANO MARIN BOTIN JR. (?) – Bom dia a todos.

Alguns que me antecederam, colocaram algumas questões que não gostaria de

entrar no mérito, porém, citarei.

Todos sabemos que a Constituição Federal, em seu artigo 205, trata do direito da

criança à educação. Portanto, o dever do Estado, o dever da família e o dever da sociedade

em bancar essa educação. A IDB inverte esses papéis, dizendo que o dever é da família,

também do Estado e também da sociedade.

Precisamos entender que algumas questões, aqui colocadas, precisam ser tratadas

de forma muito delicadas.

A primeira delas é em relação às questões que mencionam o artigo 29 da

Constituição Federal e da LDB, que tratam o seguinte: a criança tem direito à família. Temos

visto, em alguns municípios, esse direito ser usurpado. Temos visto, inclusive em nosso

Município, que a criança, no momento em que precisa do aconchego familiar, porque está em

processo de formação, acaba tendo uma permanência muito grande na instituição.

Principalmente, nas instituições oficiais de ensino da educação infantil. Portanto, ela perde

esse direito, o que será maléfico a ela, no decorrer de sua formação, de sua vida. Aqui

defendemos o direito da criança - o direito de estar em aconchego, estar protegida, mas

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 22 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

principalmente o direito à família.

Em um levantamento feito por alguns conselhos municipais de educação, detectou-

se que as crianças matriculadas à noite, basicamente, são aquelas matriculadas no

equipamento durante o dia. Portanto, essas crianças estão perdendo o direito ao convívio com

suas famílias, e sabemos o resultado disso no futuro.

É importante que tenhamos uma questão fundamental: em funcionando os

equipamentos durante o ano todo, como assim quer o Tribunal de Justiça, precisaremos

analisar muito bem essa questão com os recursos que estão feitos com as entidades e,

principalmente, pela Municipalidade, de entender que a necessidade de reforma – que cada um

de nós temos – feita com a presença de profissionais fora do convívio da educação cotidiana,

assim como a quantidade de materiais e de poeira que isso provoca, tem causado problemas

às nossas crianças.

Mas quero atentar a outra questão fundamental. Os profissionais de educação -

principalmente os de educação infantil de 0 a 3 anos - têm uma quantidade de licenças

médicas, no período anterior às férias, muito grande. Com as férias, esses números

diminuíram. O DSS tem esses dados e é importante trabalharmos, porque isso significa

qualidade de educação; condições de trabalho.

Portanto, quem ganha são as crianças e as famílias e é nesse sentido que

queremos nos unir às famílias: por esse direito à educação infantil, ao convívio familiar, ao

aconchego e à sua formação permanente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra a Sra. Ana Paula Lopes,

mãe de aluno da EMEI Antonieta de Barros.

A SRA. ANA PAULA LOPES – Boa tarde.

Estou muito nervosa. Pergunto se alguém perguntou para mim, enquanto mãe, e

alguém perguntou para minha filha Isadora, de cinco anos de idade, sobre a questão das

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 23 DE 42

·L. N°

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

férias. Tenho de acordá-la todos os dias às cinco horas para ela chegar à EMEI às sete horas.

Aos sábados e domingos é uma alegria ela poder acordar a hora que quer. Ela é

uma criança. Estamos falando de crianças. Estamos falando de pessoas que querem estar com

sua família.

Como mãe, quero que ela acorde e desça a escada na hora que ela quer. Mas não.

Tenho de acordar minha filha embaixo do chuveiro durante 200 dias letivos, para não perder o

leite. Optei por não aceitar o TEG, porque o TEG teria de pegá-las às seis horas da manhã em

minha casa. Do contrário, teria de acordá-la às cinco e meia da manhã.

Hoje em dia, a educação infantil está com uma qualidade muito boa. Sou fã da

escola pública, da educação infantil que dá voz à criança. A pedagogia da escuta, que escuta o

que a criança quer, mas ninguém perguntou nada para minha filha.

A escola dela é linda! Tem uma piscina de bolinha dentro da sala porque

perguntaram para as crianças o que elas queriam na sala de aula, e a turma decidiu que queria

uma piscina de bolinha. Então, se fala tanto de ouvir a criança e, agora, no momento em que

ela é a principal prejudicada, ela não está sendo ouvida.

Portanto, quero saber se há alguém aqui contra as férias. Todos estão a favor das

férias. Por isso que estou nervosa, porque é um direito que está sendo banido.

E ainda falando sobre a pedagogia da escuta, - essa questão sobre o discurso da

qualidade - me incomodou muito a Joélia não poder falar. As pessoas têm de ser ouvidas.

Todos têm de falar: a criança, a mãe, a pessoa.

Agradeço pela oportunidade, e faço minhas as palavras de muitas mães, que hoje

não estão nesta reunião porque estão trabalhando.

Obrigada, mais uma vez, e boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Agradeço as palavras da Sra. Ana

Paula Lopes, mãe de aluna da EMEI Antonieta de Barros, manifestando-se favoravelmente às

férias coletivas no mês de janeiro.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: 11/04/2011 FL: 24 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Tem a palavra do Sr. Sérgio Antiqueira, do Sindsep.

O SR. SÉRGIO ANTIQUEIRA - Bom dia a todos.

Ficou claro, pela fala da mãe que me antecedeu, que houve uma mudança, nas

últimas décadas, em relação à população que atendemos em CEI e em EMEI. Há 20, 30 anos,

se pensava na creche como um espaço em que se tirava a criança da família como proteção.

Proteger da família. Tinha-se uma mentalidade de creche pobre para criança pobre. E a

pobreza era um mal que se tinha de poupar. O Estado tinha de institucionalizar essa criança

para poupá-la desse mal.

Essa realidade não é a que vivemos hoje. Mas tenho um problema colocado pela

Justiça. Diante da queixa de alguns pais que se sentem prejudicados – e com certeza, devem

estar prejudicados nos meses de janeiro ou julho, ou dezembro que, talvez, não tenham outras

opções que não a creche, porque trabalham - diante de uma falta de resposta para esses

casos, a Justiça entendeu que tinha de garantir esse direito.

Achei e acho que a forma como ela entendeu a Educação foi extremamente

equivocada, porque a Educação Infantil não tem caráter assistencial, mas merece uma

resposta da Prefeitura.

No momento em que interpuserem esse recurso, a Justiça tem de ter algo palpável.

Que programa a Prefeitura oferecerá para esses casos em que a criança não tem outra opção,

ou seja, não tem uma tia, uma avó ou mesmo como a mãe tirar férias naquele período? Qual a

alternativa é proposta pelo Governo? Isso é importante sabermos.

Outro ponto relevante: sabemos da posição do Sr. Secretário e da Secretaria de

apoio às férias coletivas, aos recessos e aos direitos perdidos dos trabalhadores, mas esse

apoio precisa ficar mais claro.

Se a decisão da Justiça for no sentido de não termos recesso ou férias coletivas em

janeiro, precisamos de um compromisso da Secretaria com os trabalhadores, a fim de que

esta garanta outras alternativas para que os profissionais da educação tenha as férias coletivas

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 25 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

e seus recessos, como foi até o momento. Gostaria de podemos sair daqui com uma posição

mais clara nesse sentido.

Aproveito para reiterar a posição do companheiro Luiz, do Sindisep, Sindicato que

também represento, porque precisamos retomar as mesas de negociação. Nelas há espaço

para ajudarmos a construir outras propostas e alternativas, para não perdermos nossos direitos

perante a Justiça. Aliás, a Justiça não sentiu firmeza na proposta que a Prefeitura apresentou

como alternativa. Outras propostas são possíveis e viáveis, e as mesas de negociação são

espaços de conversação, que temos perdido nos últimos dois meses infelizmente.

Obrigado a todos.

A SRA. JOSELINA BASTOS – Bom dia a todos os presentes, Srs. Vereadores, Sr.

Secretário, lamento profundamente que essa discussão esteja sendo tratada na Justiça. Como

se estivéssemos defendendo a retirada de direitos. Porque a Justiça tem de julgar e garantir o

cumprimento da lei e do direito.

Se o Ministério Público recorreu, é como se estivéssemos fazendo uma ilegalidade.

Lamento profundamente porque essa discussão não é legal nem jurídica, porque no Judiciário

não há flexibilidade. Essa discussão envolve concepção de educação infantil, do papel da

escola na vida de uma criança de zero a cinco anos. Isso não se faz na Justiça, porque ela não

pode dizer para aquela mãe que não precisa tem de deixar o filho ficar em casa; para aquela

mãe que não conseguiu resolver o problema, haverá um plantão na escola. Nenhum juiz

proferirá uma decisão do meio-termo.

Mas na Educação, precisamos do meio-termo, ou seja, precisamos olhar para as

pessoas e vermos quais as suas necessidades. Não podemos garantir que todas as mães

terão onde deixar suas crianças nesses períodos. Quando a creche veio para a Educação,

havia outra concepção.

Mas, se acordo com o raciocínio o juiz, a Educação, em seu caráter assistencial,

destina-se a atender a mãe que trabalha. Como não há férias coletivas para os trabalhadores,

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 26 DE 42

L. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

a escola também tem de funcionar ininterruptamente. É apenas lógica, sem qualquer discussão

sobre a concepção de educação infantil nem a necessidade da criança e dos professores, que

têm direitos funcionais, pois, sequer, podem ir ao banheiro ou tomar um café; os professores

têm maior índice de depressão, porque trabalham sobre uma enorme pressão.

Quando se fala em educação infantil de qualidade, temos de pensar em todos os

aspectos: dos pais, dos professores, do funcionamento da instituição. Assim, os promotores

desse debate têm de ser a Secretaria Municipal de Educação com os atores da Educação.

Primeiro, lamento profundamente que estejamos tratando isso no Judiciário. As

mães que estão promovendo essa discussão junto ao Ministério Público deveriam estar aqui,

colocando as suas dificuldades, e nós, buscando soluções para elas, mas jamais estarmos na

Justiça.

Sr. Secretário, essa discussão deveria ganhar a mídia, com ampla divulgação, a fim

de que a situação se reverta. Do contrário, será muito difícil que aconteça na Justiça.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Peço desculpas por não ter feito antes,

mas anuncio a presença do nobre Vereador Claudinho de Souza, que precedeu esta

presidência, o qual teve um extraordinário desempenho como Presidente da Comissão de

Educação, com 100% de frequência nas reuniões, sempre nos prestigiou, favorecendo a

qualidade do debate que realizamos no ano passado.

O SR. JOSÉ DONIZETE – Bom dia, Sr. Secretário, Sr. Presidente e demais nobres

Vereadores, trabalhadores e mães.

Inicialmente, todos conhecem a história da civilização mundial, mas devo relembrá-

la. A sociedade de Esparta determinou que o Estado cumprisse todas as obrigações com as

crianças. O resultado foi uma sociedade autoritária, fundada na guerra e no desrespeito aos

direitos fundamentais do ser humano.

O que Judiciário está nos apresentando é uma confusão entre escolarização e

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 11/04/2011 FL: 27 DE 42

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

ensino, educação infantil. Como a Joselina bem falou, trata-se de uma discussão de concepção

de educação e de sociedade.

REUNIÃO: 11824

Na sociedade fraterna, de solidariedade, em que a família tem papel essencial, não

é correto escolarizarmos, em tempo integral, nossas crianças, nossos bebês, nossas crianças

pequenas. Assim, vemos o equívoco do Judiciário.

Ao contrário da Joselina, acho possível discutir com o Poder Judiciário e informá-lo

sobre o que sabemos fazer: a defesa pedagógica do direito de nossas crianças.

Cumprimento o Sr. Secretário, pois na última quinta-feira o Sinpeem pôs pessoas

na rua após um intenso debate em nossas reuniões da assembleia. Estivemos na antiga

Secretaria de Gestão e houve a garantia de que o Governo fará todos os esforços na linha da

pedagogia da infância.

Mas não se trata somente disso, é oneroso para o Governo manter

ininterruptamente o atendimento na Educação Infantil. Trouxemos centenas de educadores de

Educação Infantil, de CEI e de EMEI e o Governo reafirmou seu posicionamento.

Nesse sentido, somos parceiros do Governo na defesa de uma concepção de

Educação Infantil que não escolarize desde a mais tenra infância; na defesa de uma

concepção de Educação Infantil em que a família deve assumir as suas responsabilidades. Nós

não devemos aproximar a sociedade brasileira da visão única de Estado assumindo todas as

responsabilidades pela formação, pela solidariedade, pelo companheirismo. Isso não é da

sociedade brasileira. O Judiciário precisa ser informado disso. E nós temos clareza; somos

parceiros da Secretaria Municipal de Educação de que essa defesa acontecerá.

O Governo possui os números; têm condições de dizer que em janeiro o número de

crianças que frequentaram as nossas creches, CEIs na cidade de São Paulo é reduzidíssimo.

Portanto, onera os cofres públicos, sobrecarrega a administração e a impede de realizar

serviços mínimos de manutenção, conservação e limpeza e tira das famílias um tempo

precioso de convivência com os filhos. Deve complementar atuação do Estado que não deve

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 28 DE 42

FL. Nº **Anexo – notas taquigráficas**

Proc. nº CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

escolarizar e sim brincar, se preocupar com o lúdico, o dia a dia do cotidiano da Educação

Infantil.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Tem a palavra a última inscrita, Sra.

Marilva, do Sinesp - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de

São Paulo.

A SRA. MARILVA SILVA GONÇALVES - Bom dia a todos, Srs. Vereadores, Sr.

Secretário.

Estávamos escutando todas as falas e foi com muita alegria que ouvi uma mãe e a

Joselina, pois falaram com o coração e a emoção. E isso dentro da Educação Infantil é muito

comum. Nós temos uma visão muito próxima do desenvolvimento de uma criança, seja ela qual

for e em que ambiente for. As instituições educativas possuem profissionais formados e

embasados para cuidar e educar essas crianças.

Não quero ser repetitiva, estamos discutindo e trazendo várias argumentações

riquíssimas, mas estava faltando essa fala final que é a concepção de Educação Infantil.

Tendo em vista essa concepção, precisamos estar mais próximos das

consequências que essa questão judicial poderá trazer. Não está se ouvindo nada da parte

prática e da parte pedagógica, educativa.

Sabemos que o projeto pedagógico é da escola, é do CEI, é da EMEI. Não pode

ser uma proposta ou um projeto pedagógico de um único professor. Se a criança ficar em um

ambiente com uma professora e um número excessivo de crianças será prejudicada com a

falta de estrutura e falta de recursos humanos. Mas, tenho certeza de que todo dirigente possui

sua proposta pedagógica que só poderá ser cumprida se tiver condições físicas e humanas.

A mãe Ana Paula trouxe uma questão muito séria que é o ritmo biológico da

criança. É uma questão que enfatizo bastante, o estudo da cronobiologia. As escolas abrem às

7h e todas as crianças têm dificuldade de acordar cedo. É um estudo científico. Devemos

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 29 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

repensar o horário de entrada escolar. A criança tem a obrigação de acordar cedo e é um

sacrifício para ela. Cada um tem um ritmo e deve ser estudado pelas instituições educacionais.

Não vou me alongar com esse tema devido ao tempo.

Sr. Secretário, a última questão é sobre o Judiciário da Prefeitura que terá de

responder a todas essas questões. Sabemos que possuem muita competência jurídica, mas

será que estão tendo esclarecimentos, argumentações pedagógicas com relação a tudo o que

foi citado? Deixo aqui a minha questão.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago aos Srs. Vereadores se querem

fazer alguma manifestação antes da fala do Sr. Secretário ou se preferem ouvi-lo

primeiramente. Todos concordaram em ouvir o Secretário de Educação após ouvir 14 pessoas

inscritas. Depois, esta presidência se manifestará a respeito dos encaminhamentos propostos.

Tem a palavra o Sr. Alexandre Schneider, Secretário da Educação.

O SR. ALEXANDRE SCHNEIDER - Cumprimento todos os presentes; os

representantes dos sindicatos, a Benê; a nossa companheira do CPP, Roseli; os nossos

Vereadores na figura do nosso Presidente Claudio Fonseca; os representantes da Aprofem, do

Sinpeem, Sindsep; as mães na figura da Ana Paula; a Sonia que trabalha conosco e veio de

Pirituba; professores; o pessoal do Sedin.

Todas as nossas ações foram e são presididas pelos direitos da criança. A criança

está em primeiro lugar e no caso da Educação Infantil há uma série de dados que poderíamos

mostrar.

Primeiramente, a ampliação do número de matrículas. Havia 60 mil crianças

matriculadas de zero a três anos no período da creche. Fechamos 2010 com 130 mil crianças.

Mudamos a faixa etária e passamos a atender crianças de até três anos e 11 meses por

determinação do MEC. Hoje atendemos 190 mil crianças, ou seja, somente 2,5% dos

municípios brasileiros possuem uma população superior a 190 mil habitantes. Se quisermos

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: 11/04/2011 FL: **30** DE 42 FL. Nº Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

comparar com outros municípios, o Rio de Janeiro que tem a segunda maior rede publica do

Brasil atende 33 mil crianças, mesmo tendo 60% da nossa população.

Isso se refere e se encaixa na questão orçamentária. O orçamento gasto em 2004

foi de 160 milhões de reais. O orçamento deste ano tem mais de um bilhão de reais dedicados

à Educação Infantil, sem contar os salários, que todos sabem, temos uma política que vem

recuperando o salário dos nossos profissionais, além de um volume de nomeações muito

expressivo nos últimos anos, foram mais de 25 mil profissionais nomeados nos últimos cinco

anos, portanto, se contarmos os salários essa diferença vai ser muito maior.

A Secretaria vem dialogando com a rede diretamente, por meio dos seus

sindicatos, e temos adotado uma série de medidas, para que ao ter o direito da criança como

nosso objetivo fundamental, também possamos garantir os direitos dos seus profissionais,

porque sem eles não temos escola e não temos o direito das crianças garantido. E aí podemos

enumerar uma série de medidas, algumas das quais foram faladas aqui, por exemplo, a vinda

do professor adjunto para professor titular, que foi discutida e aprovada nesta Casa, com o

apoio de quase todos os Vereadores, que fez com que tivéssemos a possibilidade de,

finalmente, ter um módulo na escola, que é algo que nenhuma rede pública no país tem, só

São Paulo tem um módulo na escola.

Com relação às férias, ouvi um colega dizer que quer o apoio da Secretaria, mas

não cabe à Secretaria apoiar uma medida que é dela própria. Em 2006, uma portaria minha,

depois de dialogar com os sindicatos - não estavam todos, mas alguns sindicatos - definiu que

a partir de 2008 haveria férias nos CEIs. Podem também pesquisar nos jornais, em 2008,

quando a Secretaria e eu, pessoalmente, apanhei de quase todos os veículos de comunicação,

por conta das férias, porque entendia, em primeiro lugar, ser um direito das crianças, porque

tenho filhos e militei na área da infância muitos anos, antes de ser Secretário. Em segundo

lugar, um direito dos nossos profissionais, que também têm filhos e família. Em terceiro, um

direito a garantir uma concepção de Educação Infantil, que não é mais aquela do passado, da

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 31 DE 42

·L. N°

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Assistência Social, mas que prevê planejamento nas nossas unidades e a necessidade de que

é necessário um tempo para descansar a equipe e o prédio, que precisa ser consertado,

precisa de limpeza de caixa d'água, de desratização e acomodação, para que a equipe e o

prédio possam estar disponíveis para atender a criança do jeito mais adequado. Esta é uma

luta da Secretaria e, portanto, não se trata de apoiar, mas de reafirmar algo que foi decidido

pela primeira vez em 2006.

Outras questões foram levantadas, fiquei feliz de ouvir sobre a piscina de bolinha,

porque também colocamos, pela primeira vez, o dinheiro na mão da comunidade escolar. Havia

uma lei, nesta Casa, vetada seguidas vezes e que foi aprovada. Então, hoje, passamos

diretamente para as escolas quase 50 milhões de reais, no caso dos CEIs, a pedido dos

diretores dessas unidades, este ano aumentamos em 50% o valor, porque eles entendem e

estão corretos, ficam com as crianças dez horas e não é razoável que se conte apenas pelo

número de crianças atendidas, como é o caso das outras unidades.

Aliás, agora ficam dez horas, também por uma decisão nossa, porque ficavam

doze, embora os pais não deixassem doze horas e, muitas vezes, não deixam nem dez.

Também foi uma decisão contestada nos meios de comunicação, mas tomamos porque

entendíamos e entendemos que é o melhor para as crianças e para os nossos profissionais,

que não tinham direito ao horário coletivo e, com a mudança que fizemos na lei, passaram a

ter. Trabalhavam com a criança 27 horas relógio e tinham três horas de atividade, hoje têm 25

mais cinco. E a carreira e jornada só não ficaram iguais a dos demais profissionais da

Educação, porque não chegamos a um entendimento com todos os sindicatos, quem participou

da discussão sabe disso, porque esse era o texto original do projeto de lei.

Então não cabe esconder, não só em tudo o que fizemos e estamos fazendo, nem

me estender no quanto temos lutado pelo direito dos nossos alunos e profissionais. Cabe

entender que o que se passou na Justiça é muito mais forte do que qualquer lei, trata-se do

fato de que, infelizmente, apesar de termos uma lei adequada, tanto a Constituição quanto a

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: **11/04/2011** FL: **32** DE 42 FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Lei de Diretrizes e Bases, não mudamos a cultura na nossa cidade e nem no país, com relação

à Educação Infantil. E esse é o nosso trabalho para além de qualquer discussão, mostrar que a

Educação Infantil é um espaço de desenvolvimento e um direito da criança, e que a mãe tem

sim o seu direito, que também está na lei, o direito que deve ser garantido pelas empresas e

empregadores. Porém o que verifico em conversas com os nossos profissionais, é que muitas

mães, com emprego, colocam os filhos nas nossas unidades, porque a empresa não garante

isso. E a lei obriga que as empresas, com mais de 30 funcionários, tenham ou paguem a

Educação Infantil dos filhos de suas funcionárias, e elas não fazem isso.

Portanto, o direito da mãe está garantido na CLT e o direito da criança está

garantido na Constituição. Um dos direitos da criança é a convivência familiar, que tem de ser

preservado, não só pelo cansaço, mas como vamos exigir dos nossos pais que acompanhem o

desenvolvimento dos seus filhos, se desde cedo eles colocam os filhos na mão do Estado, dez

horas por dia, doze meses por ano, isso vai ser inviável. A luta da Defensoria Pública, que

entrou com a ação contra a medida da Secretaria, com o apoio de alguns políticos, é para não

institucionalizar as crianças, inclusive, aquelas que estão sob a guarda do Poder Público. E

agora estamos frente a uma decisão que vai à mão contrária, porque visa a institucionalização

das crianças.

Com relação à defesa da Prefeitura, que os nossos colegas do Sindsep falaram,

quero dizer que a Prefeitura já tomou as providências adequadas e, inclusive, tem uma

resposta a essa questão das mães, que estão sem possibilidade de ter seus filhos com elas

nesse período. Abrimos um plantão com seis mil vagas na cidade inteira, o dia que tivemos

maior número de alunos foram 350. Isso aconteceu porque quando tomamos a decisão, demos

um ano e meio de prazo para as escolas conversarem com os pais, mostrarem a importância

desse período para a criança. Por isso nenhuma das nossas escolas, no período de plantão,

teve um dia sequer com todos os alunos, porque os pais entenderam que esse é um direito da

criança.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 33 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

E é por aí que tem de ser a nossa luta, além da questão da comunicação, trabalhar

com os pais, mostrar a eles a importância desse período para a criança. Precisamos trazer os

pais para o nosso lado, mas cada uma das nossas unidades também deve e tem de fazer isso.

Para a Prefeitura, os números mostram, saímos de 160 milhões para mais de um bilhão, em

todos os anos tivemos aumento de salários, o piso que era de mil e duzentos reais, hoje é de

dois e trezentos. Portanto, não economizamos dinheiro na Educação Infantil e nem no Ensino

Fundamental, é só observar o número de profissionais de outras carreiras da Prefeitura, que

quer ser incluído no quadro de profissionais da Educação. Que são de outras carreiras da

Prefeitura.

Então a questão não é construir alternativa com recursos públicos, a questão que

se apresenta é no sentido de garantir o direito da criança ao convívio familiar. Colocar dinheiro

noutra alternativa seria bom, mas seria contra o princípio de a criança ter um período com a

sua família. Temos de brigar por princípios e não brigar por uma alternativa qualquer, com

recurso da Educação, que é tão levado por aí. Sabemos o que aconteceu quando perdemos os

30%.

Digo então a vocês que o compromisso da Secretaria, que foi publicamente

divulgado em 2006, quando colocamos as férias dos profissionais de CEI em pauta, quando

diante da primeira ação brigamos, derrubamos a primeira decisão. Não sei se todos sabem,

mas houve uma primeira decisão judicial derrubada pelo Departamento Judicial. Nosso

compromisso é brigar até o fim por esse princípio. A criança tem direito ao convívio familiar, a

escola não é depósito de crianças e que a escola deve estar preparada para atender aos

nossos alunos. Podemos falar a tarde inteira sobre o assunto, mas quem chega atrasado não

tem o direito de falar muito.

Aliás, peço desculpas, estava desde às 8h discutindo no Jardim Lapenna, que não

é lugar muito perto, exatamente a questão da educação infantil, e demorei duas horas para

aqui chegar. Peguei a Trabalhadores parada, enfim, houve uma série de problemas, mas fiz

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 34 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

questão de estar aqui para reafirmar o meu compromisso, acima de tudo, com a criança.

Mais uma vez, todos – trabalhadores, pais e poder público – estamos juntos e por

isso vamos ganhar essa, tenho certeza absoluta. O Conselho Municipal já se manifestou, ele

deve entregar a sua manifestação para nós em breve. O Conselho Nacional já contatado vai se

manifestar. Com isso, vamos construir uma defesa. Vamos ao último nível necessário para

garantir o direito, em primeiro lugar, da criança. Para mim, seria mais fácil construir alternativa,

mas ia assim jogar fora um princípio que é nosso, que é certo, que garante o direito

fundamental das crianças daqui de São Paulo.

Muito obrigado.

Um abraço a todos.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – A audiência pública estava prevista até

às 13h, mas abriremos a palavra dos Srs. Vereadores - que têm até 5 minutos para se

manifestarem.

Antes, porém, faço uma comunicação porque foi solicitado para encerrarmos depois

a audiência, foi feita solicitação pelo Sedin, através do Maciel, se não me falha a memória, para

tornar sem efeito o veto ao PL 114/06, que dispõe sobre as férias a partir do dia 2 até 31 de

janeiro de cada ano, projeto de autoria da Vereadora Claudete Alves, aprovado e depois

vetado. Voltou à Casa o veto. E no ano passado, em setembro, foi colocado em discussão.

Portanto, não é possível tornar sem efeito porque o PL foi colocado em votação e foi mantido o

veto. Este Vereador, na presidência, foi contrário ao veto. Cópias da ata podemos distribuir

porque já entendíamos, na ocasião, que o PL era meritório, ainda que a Secretaria de

Educação já tivesse regulamentado, publicado a portaria com direito a férias, ainda assim

queríamos o respaldo da lei para não chegarmos a esse ponto.

Digo também que em 2003, anterior, portanto, ao PL de 2006, havia eu ingressado

com projeto de lei, estava aqui na Casa em 2003, que dispunha sobre as férias coletivas a

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 35 DE 42

FL. No

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

partir do dia 2, é o PL 806/03 de minha autoria. Depois em 2004 saí da Câmara Municipal de

São Paulo, não fui candidato à reeleição, e ficando um tempo fora o projeto ficou parado. Ele

tem então anterioridade que manifestava exatamente aquilo que entendemos como conquista,

quando a educação infantil, as antigas creches, hoje CEIs, passaram a integrar a rede

municipal de ensino. Portanto, um projeto anterior, de 2003, que não conseguiu prosperar na

época da ex-Prefeita Marta Suplicy, mas que estava em andamento, depois podemos mandar

cópias às pessoas interessadas. Isso implicava em reconhecimento do direito da criança já em

2003 e o avanço constituído a partir da integração das creches ao sistema municipal de ensino

para consagrar os avanços da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, que

consideramos grande conquista do movimento social, pois inclui o direito da criança e a

educação infantil como primeira etapa da educação básica no Brasil.

Portanto, o pedido feito pela sua entidade, eu respondo que o projeto está

arquivado porque o veto foi colocado em votação em setembro de 2009, foi mantido o veto

apesar da manifestação deste Vereador ter sido favorável às férias coletivas e à derrubada do

vote.

Tem a palavra o Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, eu não estava aqui guando o projeto entrou

em debate, nesta Casa. Aí quando convocada esta audiência procurei me informar para poder

entender do que se trata.

As férias são direito sagrado de todos os trabalhadores, seja coletiva ou não, mas é

um direito dos trabalhadores depois de 30 dias, depois de um ano. Entendendo um pouco a

discussão e alguém falou que realmente ela não pode ser jurídica porque o jurídico só tem a

função de não flexibilidade. Temos de discutir então o conceito, como alguém sugeriu de forma

muito correta. Quando se fala em conceito é questão de política do poder público, que é

garantir o direito, se é que tem férias coletivas, das mães que não têm qualquer possibilidade,

que trabalham e não coincide o período de férias com as férias coletivas, de ter aonde deixar

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 36 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

os filhos, e isso em qualquer programa que seja dirigido pela Prefeitura. A partir daí, se tem

esse direito garantido, não tem por quê entrar na Justiça porque quem entrou na Justiça foram

mães que se sentiram prejudicadas, eu não sei quais são as razões, e que não têm aonde

deixar os filhos. Então, tento entender para ter uma opinião melhor sobre o assunto para que,

enquanto Vereador, possa entender melhor a situação dos dois lados.

Acho que o poder público tem a responsabilidade de passar que todas as mães que

não têm período de férias que coincide com as férias das creches, elas terão lugar para deixar

os seus filhos. Essa é a principal questão, na minha opinião.

De outro lado, como não temos a presença do Secretário aqui todos os dias, vou

aproveitar para fazer uma pergunta. Há alguns números que vou mencionar. Dos 31% que tem

de ser liquidado durante o período de 2010, do setor Educação, foram liquidados... são 25%

aliás, porque 6% é o que atende uniforme, transporte escolar e por aí vai. Foram liquidados

24,46%; de 5%, 4,67%. Ou seja, totalizando 29,15% liquidados, não atingindo assim os 31%,

que seria o valor pela legislação, pela Lei de Responsabilidade Fiscal. É preciso esclarecer, é

bom para o senhor e para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Vamos ouvir o Vereador Claudinho de

Souza e na seguência o Secretário responde as perguntas dos dois.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Boa tarde. Cumprimento o Sr. Secretário

Alexandre Schneider. Estou nesta comissão há sete anos e sempre que solicitado o Sr.

Secretário tem sido gentil em atender o convite da Comissão. Gostaria de manifestar o nosso

reconhecimento a sua presteza e respeito.

Teremos uma segunda audiência pública, dia 18, referente a este tema. Dia 18 não

estarei presente por conta de compromissos previamente agendados.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Vereador Claudinho, no dia 18 haverá

uma outra audiência pública, mas não será sobre este tema. Será sobre 12 projetos de lei que

passaram por primeira audiência, são outros temas e de autoria dos Srs. Vereadores.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

DATA: 11/04/2011 FL: 37 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Haverá mais alguma sobre este tema?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Não está marcado. Eventualmente

poderemos marcar no futuro, mas decidiremos isso na próxima reunião da Comissão de

Educação.

REUNIÃO: 11824

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - A complexidade do tema justificaria outra

audiência. Pelo movimento que vi, não há muitas mães. A quantidade de mães presentes é

menor do que a quantidade de representantes de sindicatos e associações.

Falamos da criança o tempo todo. O motivo é a criança, mas ela está ligada a uma

família, então, temos de ter a conciliação do interesse maior da criança, mas fazendo com que

isso venha de encontro com as condições que a família possui.

Tenho três netos em creches. Um numa creche particular e outros dois em creches

públicas do Município de São Paulo. Sei a dificuldade que é dos avós se envolverem com a

permanência da criança naquele dia que, eventualmente, ela não possa ir à creche.

O assunto é complexo. A decisão do povo sempre é mais sábia. Conheço as

creches públicas na região em que faço o meu trabalho e percebo na fala do Sr. Secretário que

S.Exa. tem um posicionamento bastante claro com relação ao interesse da família e da criança

para ter férias no mês de janeiro.

Todos os argumentos das férias em janeiro são convincentes: manutenção dos

prédios, convívio com a família, mas na prática sabemos que essa convivência, principalmente

nas regiões periféricas, será um pouco comprometida pelos problemas das famílias.

Estarei nos próximos dias fazendo um contato mais próximo com as famílias que

mantêm suas crianças nas creches públicas. Este mês é de extrema importância por tudo o

que discutimos e falamos, mas a questão da família deve ser avaliada com a mesma

profundidade do interesse da criança.

Sugiro que seja promovida mais uma audiência pública. Pode ser que o Sr.

Secretário não possa vir, mas a sociedade com certeza estará aqui para discutir o assunto.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: 38 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço o Vereador Alfredinho e o

Vereador Claudinho de Souza.

Tem a palavra o Sr. Secretário para as considerações finais acerca do tema.

O SR. ALEXANDRE SCHNEIDER - Nobre Vereador, está no Diário Oficial do dia

29/01 a execução orçamentária. Na verdade, dos 25% que diz respeito à manutenção e

desenvolvimento do ensino, gastamos 27,34%. Portanto, quase 2,5% a mais. Provavelmente

deve ser restos a pagar. O pessoal deve ter confundido quando passou a V.Exa. os empenhos

com o liquidado no ano passado, mas isso está publicado no Diário Oficial, da Secretaria do

Planejamento. No geral foi 32. Eu adoraria ter 30. Mas depois da mudanças feita ficou difícil,

porque agora a decisão é se acaba com o Renda Mínima; acaba com todos os programas

assistencialistas que foram criados com o dinheiro da educação, para retomar os 30%, ou não?

Hoje ficou muito difícil, porque isso ficou engessado. Então o que fazemos é ampliar a

execução para 27,34.

Para encerrar a discussão, quero dizer que agradeço o convite a todos os Srs.

Vereadores: Alfredinho, Claudinho, Atiila e o Sr. Presidente Claudio Fonseca. Devo ser o

Secretário Municipal que mais vem à Câmara. E venho por respeito a esta Casa, e porque é

minha obrigação. Então sempre virei, mesmo que o assunto seja espinhoso.

Vamos lutar até o fim para garantir esse direito dos nossos alunos. É um direito

dos pais ter a tranquilidade, mas há outras alternativas para fazer isso. O próprio plantão que

criamos, no meu entendimento, já dá alguma garantia àqueles pais que têm mais dificuldade.

Mas precisamos trabalhar para que a sociedade entenda, em primeiro lugar, que as empresas

têm obrigação de fornecer, de ter um CEI e um EMEI. Tem que fazer isso. Essa obrigação está

claramente elencada no art. 7º da Constituição, se não me engano, e também na CLT.

Portanto, é um direito do trabalhador, da mãe trabalhadora, ter, pela empresa ou pagando com

reembolso, a educação infantil até os cinco anos. E precisamos verificar por que isso não está

acontecendo. E brigar para que isso ocorra. Porque quem está violando o direito das mães

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: 11/04/2011 FL: 39 DE 42

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

muitas vezes são as empresas. O fato é que todas as medidas serão tomadas para que

posamos ir até o fim, até o limite, para garantir as férias, garantir um conforto para as mães,

com os plantões, mas garantir as férias dos nossos profissionais, garantir que as crianças

possam ter o convívio familiar, que é um direito delas, incentivar cada vez mais. E nisso eu

tenho certeza que vamos contar com o apoio de todas as nossas unidades e também dos pais.

Isso porque estamos do lado certo, e por isso vamos continuar ganhar essa batalha.

A Secretaria de Negócios Jurídicos e a Procuradoria já estão preparando a

defesa. Não estamos preparando publicar para preparar a defesa. Estão sendo colocadas

questões relativas à área pedagógica, além das questões administrativas. Estamos mostrando

a importância, para a criança, desse tempo. E vamos, assim que for publicado, apresentar a

nossa defesa. Também vou procurar a Defensoria para, eventualmente, tentar construir um

acordo antes dessa briga judicial, já que a decisão foi tomada. Faremos tudo o que estiver ao

alcance, porque entendemos que é o melhor caminho.

Muito obrigado pela possibilidade de estar aqui. Peço desculpas por não ter

calculado adequado que demoraria mais de duas horas do Jardim Lapena até aqui. Na próxima

vez, prometo ser mais pontual, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Também agradeço a sua presença. E

antes de finalizar, gostaria também de registrar os nossos agradecimentos aos membros da

Diretoria da Sinpeem, do Sinesp, do SINDISEP, da APROFEM, do SEDIN, os representantes o

Fórum Regional de Educação Infantil, a representação de mães por meio da manifestação da

Sra. Ana Paula, a todos que aqui participaram, bem como a presença do Sr. Secretário,

destacando o quanto é importante não apenas ouvir a manifestação, mas o fato de ter havido

todos os entendimentos anteriores. Foi uma decisão responsável, construída coletivamente

entre os profissionais da educação, garantindo o direito da criança e da família à inclusão do

calendário escolar das férias coletivas no mês de janeiro. O número indicado pelo Secretário

aponta uma disponibilização de seis mil vagas e uma freqüência de cerca de 300 crianças no

Criança e do Adolescente e outros diplomas legais.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824

DATA: 11/04/2011 FL: **40** DE 42 Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

mês de janeiro, o que indica que houve a intenção, por parte da Secretaria, de preservar os direitos daqueles que necessitam ter acesso à educação nesse período, mas que não deixa, por isso, de ser um período de baixa demanda. Portanto, a negociação feita com o sindicato e a Secretaria de Educação, depois de um longo debate que foi realizado a partir da aprovação da LDB, não está incorreta. Acho que isso aposta no avanço da organização da educação infantil, oferece uma educação de melhor qualidade, oferece equipamentos e melhores condições para recepcionar as nossas crianças, e também os profissionais de educação, que merecem um local digno, de forma a colocar a escola no seu devido lugar, pois não é depósito de criança, e, como tal, precisa investir na qualificação do espaço utilizado pelas crianças, voltado ao processo de ensino-aprendizagem, que, no caso da educação infantil, como já foi dito várias vezes, não deve ser limitar somente à questão da assistência ou do cuidado, porque

faz parte de um processo mais amplo, assegurado na Constituição Federal, no Estatuto da

Na reunião da ordinária da Comissão de Educação, a indicação de proposta oferecida pelo Vereador Claudinho de Souza. É necessário que esse debate seja realizado na Câmara Municipal, com a participação da sociedade, de forma mais ampla. Estamos muito próximos de discutirmos o Plano Municipal de Educação. Trata-se de um compromisso da Secretaria Municipal de Educação, reafirmado recentemente pelo Secretário. É uma oportunidade rica de discutirmos a concepção de educação que se defende para as crianças, para os jovens e para os adultos, ao discutir as metas e diretrizes que devem ser alcançados pelos Sistemas Municipal e Estadual de Educação, e por todos aqueles que têm responsabilidade compartilhar em assegurar o direito à educação a todos.

Desta forma, terminamos a audiência pública, agradecendo a presença de todos e desejando uma boa tarde. Sejam felizes. Até a próxima.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 11824 DATA: 11/04/2011 FL: **41** DE 42 FL. Nº Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF